

165	MARIE ROCHA GOMES	8246	Cruzeiro do Sul	2
166	LOÊMIA DA SILVA NASCIMENTO	8230	Tarauacá	2
167	AMARILDA BENEVIDES DA SILVA	9249	Porto Acre	1
168	DEBORA CAMILO DE LIMA	1809	Plácido de Castro	1
169	RAQUEL GUEDES ROLIM	4802	Rio Branco	1
170	FELIPE GOMES ZANON	2268	Rio Branco	1
171	MARIA APARECIDA ALMEIDA LIMA	2214	Rio Branco	1
172	DHIONNE MEIRA ROCHA RODRIGUES	9204	Rio Branco	1
173	PRISCILLA TABOSA DO NASCIMENTO	6287	Brasília	1
174	WARLLEM ROBERTO ABREU MARTINS	4271	Sena Madureira	1
175	JEFERSON DE SOUZA DUTRA	3235	Mâncio Lima	1
176	MARIA WILLIANE BATISTA DE SOUZA	5248	Rio Branco	1
177	TAILANE DE AGUIAR ALVES	1241	Cruzeiro do Sul	1
178	PATRICIA ROCHA MESQUITA	2237	Plácido de Castro	1
179	ELISANGELA DE SOUSADOURADO	5287	Feijó	0
180	IAGO SALES DE PAULA	6223	Rio Branco	0
181	IVALDO NASCIMENTO DA COSTA	7279	Mâncio Lima	0

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Com a homologação, fica autorizado o prosseguimento das etapas subsequentes, especialmente no que se refere à convocação, à alocação e às demais providências administrativas previstas.

2.2. Os candidatos aprovados deverão acompanhar atentamente as publicações oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a fim de obter informações acerca das convocações, orientações e demais procedimentos necessários.

2.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: seletivomaisprofessores.see@gmail.com.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 01/2026/SEE/EMAC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS PARA MATRÍCULA DO ANO LETIVO 2026 DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE – EMAC

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE por intermédio da Escola de Música do Acre – EMAC, torna público o edital para novas vagas nos cursos de Formação Inicial da Escola de Música do Acre para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo regido por este edital destina-se ao ingresso gratuito de alunos para novas vagas na Escola de Música do Acre nos cursos de Formação Inicial em Música, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais (Musicalização Infantil), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio (1º ao 3º ano) e comunidade com idade mínima de 18 anos.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) vagas de ingresso imediato para os cursos de canto, bateria, violão, violino, guitarra, contrabaixo, teclado/piano, cavaco, saxofone, clarinete e musicalização infantil. Acrescidas de igual quantitativo para formação de cadastro de reserva, cuja convocação poderá ocorrer até o dia 30 de abril de 2026.

2.2. As vagas serão ocupadas obedecendo ao critério de ordem de chegada.

2.3. Os cursos serão distribuídos nos turnos matutinos, vespertino e noturno obedecendo as seguintes orientações:

2.3.1. As vagas do período matutino e vespertino estarão disponíveis apenas para alunos que estejam regularmente matriculados no Ensino Básico (Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio) em escolas públicas ou particulares.

2.3.2. As vagas do período noturno são destinadas a comunidade em geral, sendo obrigatório ter a idade mínima de 18 anos e não estar cursando o Ensino Básico Regular.

2.4. Alunos provindos de escolas públicas terão prioridade na inscrição. Em caso de não preenchimento de todas as vagas, serão abertas inscrições para os alunos oriundos de escolas particulares.

2.5. 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso serão destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou que cumprem medidas socioeducativas.

2.5.1. Entende-se por situação de vulnerabilidade social, crianças e adolescentes que estejam sob medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por parte da família, que estejam sob os cuidados de família acolhedora ou Acolhimento Institucional e/ou que cumpre medida socioeducativa.

2.6. Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCDs)

2.6.1. Além das vagas de ampla concorrência, foram reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas público-alvo da Educação Especial, conforme a Resolução CEE/AC nº 347/23.

2.6.2. No ato da matrícula, o candidato público-alvo da Educação Especial, conforme Resolução CEE/AC nº 347/23, deverá comprovar sua condição por meio da apresentação do laudo médico.

2.6.3. A falta de comprovação médica levará a perda da vaga do candidato.

2.6.4. Devido às características específicas do aprendizado musical, é essencial que a deficiência do candidato seja compatível com as atividades técnicas e artísticas exigidas no curso. Isso inclui:

- Capacidade de manipular instrumentos musicais conforme suas exigências físicas e técnicas, como alcance, postura e força mínima necessária;
- Habilidade de percepção auditiva suficiente para acompanhar as aulas de teoria, percepção musical e prática instrumental ou vocal;
- Compatibilidade entre o tipo de deficiência e os requisitos motores, visuais e/ou auditivos necessários para o desenvolvimento técnico e artístico no instrumento ou canto escolhido.

2.6.5. Os candidatos com deficiência visual para efetivar sua matrícula terão que comprovar conhecimentos prévios da leitura em Braille por meio de certificado ou declaração, uma vez que serão essenciais para a acessibilidade aos conteúdos, atividades, recursos pedagógicos e avaliações.

Em caso de dúvidas, o candidato poderá consultar previamente a equipe pedagógica da escola de Música do Acre para esclarecimentos sobre as condições de participação e compatibilidade com o curso desejado.

2.6.6. As vagas para PCDs não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos.

2.7. A Escola de Música do Acre – EMAC NÃO trabalha com a área de musicoterapia, ficando restrita à formação musical de seus alunos.

2.7.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.7.2. CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
CANTO, FLAUTA	20	Manhã	Sexta-feira	Alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
CANTO, FLAUTA	20	Tarde	Sexta-feira	Alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

2.7.3. CURSO FORMATIVO INICIAL EM MÚSICA – os turnos estão distribuídos conforme relacionado abaixo, sendo possível a escolha de horário/turno de aula durante o ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade.

MANHÃ				
INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	10	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9ª ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	5	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9ª ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	10	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9ª ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	5	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª ano do Ensino Médio
CANTO	10	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9ª ano do Ensino Fundamental
CANTO	5	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9ª ano do Ensino Fundamental
CANTO	10	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9ª ano do Ensino Fundamental

CANTO	5	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
VIOLINO	10	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLINO	4	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLINO	10	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLINO	5	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
PIANO	9	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
PIANO	5	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
PIANO	9	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
PIANO	5	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
BATERIA	8	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
BATERIA	4	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
BATERIA	8	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
BATERIA	4	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
GUIARRA	10	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
GUIARRA	5	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
GUIARRA	10	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
GUIARRA	5	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio

TARDE

INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	5	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	10	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	5	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	5	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
CANTO	5	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CANTO	10	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CANTO	5	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLINO	5	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLINO	8	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLINO	5	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
PIANO	4	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
PIANO	10	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
PIANO	5	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
BATERIA	3	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
BATERIA	3	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
GUIARRA	6	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
GUIARRA	8	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CAVAQUINHO	5	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
CAVAQUINHO	10	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
SAXOFONE	2	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
SAXOFONE	3	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
SAXOFONE	6	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
SAXOFONE	3	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental

CLARINETE	3	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CLARINETE	4	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
CLARINETE	4	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CLARINETE	4	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental

NOITE

INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	5	Noite	Segunda-feira	Com idade mínima de 18 anos
VIOLÃO	3	Noite	Terça-feira	Com idade mínima de 18 anos
VIOLÃO	9	Noite	Quinta-feira	Com idade mínima de 18 anos
CANTO	5	Noite	Segunda-feira	Com idade mínima de 18 anos
CANTO	5	Noite	Terça-feira	Com idade mínima de 18 anos
CANTO	5	Noite	Quinta-feira	Com idade mínima de 18 anos
VIOLINO	5	Noite	Segunda-feira	Com idade mínima de 18 anos
VIOLINO	5	Noite	Terça-feira	Com idade mínima de 18 anos
PIANO	5	Noite	Segunda-feira	Com idade mínima de 18 anos
PIANO	5	Noite	Terça-feira	Com idade mínima de 18 anos
PIANO	2	Noite	Quinta-feira	Com idade mínima de 18 anos
BATERIA	4	Noite	Segunda-feira	Com idade mínima de 18 anos
GUIARRA	6	Noite	Segunda-feira	Com idade mínima de 18 anos
GUIARRA	6	Noite	Terça-feira	Com idade mínima de 18 anos
GUIARRA	3	Noite	Quinta-feira	Com idade mínima de 18 anos
CAVAQUINHO	5	Noite	Segunda-feira	Com idade mínima de 18 anos
CAVAQUINHO	5	Noite	Terça-feira	Com idade mínima de 18 anos
CAVAQUINHO	5	Noite	Quinta-feira	Com idade mínima de 18 anos
SAXOFONE	3	Noite	Segunda-feira	Com idade mínima de 18 anos
SAXOFONE	3	Noite	Quinta-feira	Com idade mínima de 18 anos
CLARINETE	4	Noite	Segunda-feira	Com idade mínima de 18 anos
CLARINETE	4	Noite	Quinta-feira	Com idade mínima de 18 anos

3. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. As matrículas acontecerão nos dias 12 e 13, 19 e 20 de fevereiro de 2026, no horário de 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h30, na Escola de Música do Acre, localizada na Avenida Central, 92, Conjunto Tucumã II, Bairro Distrito Industrial.

3.2. A matrícula poderá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, bem como por familiares próximos (avós e tios), desde que possuam idade mínima de 18 anos.

3.3. Ao realizar a matrícula, o candidato ou o responsável (PARA MENORES DE IDADE), deverá optar por apenas 01 (um) dos turnos ofertados: matutino, vespertino ou noturno (noturno apenas para maiores de 18 (dezoito) anos de idade).

3.4. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 01 (um) instrumento, não havendo segunda opção. Ficando constatadas duas matrículas para o mesmo candidato, este será eliminado do processo e sua matrícula será invalidada.

3.5. O responsável legal por efetivar a matrícula, poderá matricular no máximo 02 (dois) alunos independente do curso.

3.6. O responsável pela matrícula dos candidatos inscritos na Musicalização infantil, deverá estar ciente de que, sendo selecionado para compor uma turma, terá aulas de musicalização infantil (instrumento musicalizador: flauta doce e canto coral).

3.7. Cronograma de matrículas:

3.7.1. As matrículas para os candidatos maiores de 18 anos de idade que têm interesse em estudar no período noturno, ocorrerá EXCLUSIVAMENTE no dia 12 de fevereiro de 2026.

3.7.2. O período de matrícula para alunos provindos de escolas públicas do Ensino Fundamental séries iniciais (a partir do 2º ano), séries finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) acontecerá nos dias 13 e 19 de fevereiro de 2026.

3.7.3. Não sendo preenchidas todas as vagas, a data de matrícula para os alunos que estudam em escolas particulares (Item 2.4) será no dia 20 de fevereiro de 2026.

3.8. Para a realização da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento, RG ou CPF.
- Cópia de comprovante de endereço.
- Declaração da matrícula de 2026 da escola de Ensino Regular.

3.9. A apresentação da declaração escolar é obrigatória aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Os candidatos terão um prazo de até 07 (sete) dias para a entrega do referido documento.

3.10. O candidato que cumpre medida socioeducativa, deve apresentar declaração emitida e assinada pelo responsável da instituição em que cumpre a medida e poderá efetivar a matrícula somente se acompanhado por tutor ou responsável legal.

3.11. O candidato que vive em instituição de acolhimento institucional e em situação de vulnerabilidade social deverá apresentar declaração emitida pelo Conselho Tutelar ou abrigo em que vive e, poderá efetivar a matrícula somente se acompanhado por tutor ou responsável legal.

3.12. A prestação de informações inverídicas pelos candidatos ou seus responsáveis, bem como a observância do prazo de 07 (sete) dias para a entrega da documentação exigida, poderão implicar a perda da vaga.

4. DOS INSTRUMENTOS E MATERIAL DE USO INDIVIDUAL

4.1 Por razões de higiene e saúde, a flauta doce deve ser um instrumento de uso individual e intransferível. Portanto, a Escola de Música do Acre NÃO DISPONIBILIZA a Flauta, ficando a aquisição do referido instrumento sobre a responsabilidade dos pais e/ou responsáveis.

4.2. A Escola de Música do Acre não disponibilizará a Boquiha e a Palheta para os candidatos que farão matrícula para os cursos de CLARINETE E SAXOFONE, visto que são itens de uso individual e intransferível, bem como por razões de higiene e saúde. Portanto, a aquisição dos referidos componentes será de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Estão impedidos de participar deste edital os candidatos que conquistaram vagas nos Editais 001/2025, 002/2025 e posteriormente, desistiram no mesmo ano letivo.

5.2. Entende-se por desistente, aquele que, sem justificativa legal, extrapolou a quantidade máxima de faltas previstas no Regimento Interno da Escola de Música do Acre 03 (três) faltas consecutivas ou 07 (sete) faltas no decorrer do ano letivo que equivale a 25%.

5.3. As solicitações de mudança de turma, de turno e trancamento de matrícula, serão analisadas e decididas pelo Conselho Deliberativo da EMAC conforme Regimento Interno da referida Instituição de Ensino.

5.4. A mudança de curso no decorrer do ano letivo só será possível através do Teste de Aptidão ofertado no segundo semestre na publicação do 2º edital da Escola de Música do Acre.

6. DA ROTINA DAS AULAS

6.1. As aulas serão presenciais nas dependências da Escola de Música do Acre, localizada no Conjunto Tucumã II, Avenida Central, nº 92, Distrito Industrial.

6.2. Como parte do Processo Formativo, o aluno deverá estudar todas as disciplinas previstas no currículo escolar.

6.3. No decorrer do ano letivo, os alunos poderão ser solicitados a participarem de atividades extracurriculares por meio dos projetos: Coletivo de Cordas, Coletivo de Flauta Doce, Camerata de Violões, Camerata de Cordas, Madrigal, dentre outros definidos pela Escola de Música do Acre.

6.4. As aulas acontecerão 01 (uma) vez por semana. O aluno que tiver três faltas consecutivas, sem justificativa, terá a sua matrícula cancelada.

6.4.1. Entende-se por justificativa de faltas o ato de apresentar motivo legal que impediu o aluno de comparecer às aulas, podendo o aluno justificar até 25% da carga horária do ano letivo.

6.4.2. Os alunos maiores de 18 anos ou o responsável legal pelos menores de 18 anos deverão apresentar à Coordenação Pedagógica o documento comprobatório que justifique a(s) ausência(s), devidamente datado, com carimbo e assinatura do responsável pelo documento, em até 02 (dois) dias úteis depois da falta.

6.4.3. Os documentos que justificam as faltas são:

I – Atestado médico, psicológico, odontológico ou declarações de comparecimento à consulta.

II – Nota de internação hospitalar.

III – Cópia de atestado de óbito (grau de parentesco: pai, mãe, irmão, cônjuge, filho, avós, padrasto, madrastra, enteados).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, 10 de fevereiro de 2026.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 319, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora Gercineide da Silva Medeiros Otone, matrícula 936530-3/2, da função de Coordenadora de Ensino na Escola Jader Saraiva Machado, tipificação C, município de Porto Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 320, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MIRIAM BENVINDA BORGES DOS SANTOS, matrícula 9364412-2, para exercer a função de Coordenadora de Ensino na Escola Professora Dalva de Souza das Neves, tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 276, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Enock de Queiroz Viana, matrícula 151521-1 da função de Coordenador Administrativo da Escola Cívico Militar Wilson Barbosa, Tipificação C, município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUÍS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura em exercício
Decreto nº 12.299-P, de 26 de janeiro de 2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Assunto: PORTARIA SEE Nº 238, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no diário oficial nº 14.199, na página 111, na quarta-feira, 04 de fevereiro de 202 que designou a servidora Eliene Miranda Monteiro, matrícula 9345310 para desempenhar a função de Secretária Escolar no Colégio Militar Estadual Tiradentes, Tipificação E, município de Rio Branco.

Onde lê-se:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Eliene Miranda Monteiro, matrícula 9345310 para desempenhar a função de Secretária Administrativa no Colégio Militar Estadual Tiradentes, Tipificação E, município de Rio Branco.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Eliene Miranda Monteiro, matrícula 9345310 para desempenhar a função de Secretária Escolar no Colégio Militar Estadual Tiradentes, Tipificação E, município de Rio Branco.

REGINALDO LUÍS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura em exercício
Decreto nº 12.299-P, de 26 de janeiro de 2026